

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 P.A. N° 002/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Viviane Souza França, CPF sob o n° 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal n° 4.910/2017 e no Decreto Municipal n° 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n° 003/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Monte Horebe, inscrita no CNPJ sob o n° 00.561.721/0001-70, cujo objeto é a "execução de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, em consonância com a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e Resolução CNAS n° 109/2009 — Tipificação dos Serviços Socioassistenciais", conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Fomento nº 003/2020, no tocante ao item 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA, e os Anexos I, II, II e VI, conforme abaixo disposto:

I	DESCRIÇÃO DA DESPESA		OR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio)	R\$	29.222,22	R\$	233.777,7	
(ANEXO I)	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Beneficios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Beneficios)	R\$	11.766,78	R\$	94.134,22	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	52.750,00	R\$	422.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesas com materiais não permanentes, utilizados exclusivamente para execução do objeto da parceria	R\$	17.000,00	R\$	136.000,00	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas com custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme estabelecido no Art. 46, II da Lei 13.019/2014	R\$	14.261,00	R\$	114.088,00	
	VALOR GLOBAL	Control of		RS	1.000.000,00	

#### ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

	REMUNERAÇÃO			0	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS									
CARGO	QTDE	SALÁRIO	13° SALÁRIO	1/3 Férius	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1%	PIS1%	VT	Total dos encargos	CUSTO TOTAL MENSAL
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	2.896,00	241.33	80,44	3.217,78	267.42	102.05	<b>经过程</b> 加加		La constitución	Epitolik Cal			73 9
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.404,00	200,33			257,42	102,97	643,56	144,80	32,18	32,18	150,00	1.363,10	4.580,88
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1		and the second second	66,78	2.671,11	213,69	85,48	534,22	120,20	26,71	26,71	150,00	1.157.01	3.828,12
	6	1.200,00	100,00	33,33	8.000,00	640,00	256,00	1,600,00	360,00	80,00	80,00	150,00	3.166.00	
ORIENTADOR SOCIAL	6	1.200,00	100.00	33,33	8,000,00	640,00	256,00	1.600,00				-		11.166,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	1.100,00	91,67	30,56						80,00	80,00	150,00	3.166,00	11.166,00
TOTAL MENSAL				-	7.333,33	586,67	234,67	1.466,67	330,00	73,33	73,33	150,00	2.914.67	10.248,00
	20	8,800,00	733,33	244,44	29.222,22	2.337,78	935,11	5.844.44	1,315,00	292,22	292,22	750,00	11.766.78	
TOTAL EM 8 MESES					233,777,78		THE PARTY NAMED IN		2.0,00	4,22	4)2,22	150,00	11./00,/8	40,989,00
		TO SHEET AND A STATE OF		10 To	23,777,78								94.134.22	327.912.00





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

# ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal		Valor Initário	QTDE DE MESES	Total Mensal		Total Geral	
1	Coordenador de polo	5	R\$	3.000,00	8	R\$	15.000,00	R\$	120.000,00
2	Serviços de oficineiros/facilitador (MEI)	15	R\$	1.200,00	7	R\$	18.000,00	R\$	126.000,00
3	Serviço de Locação de veículos com motorista e combustível	5	R\$	4.400,00	8	R\$	22.000,00	R\$	176.000,00
	Total dos Custos com Se	erviços de Terceir	os			RS	55.000,00	RS	422.000,00

# ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	QTDE/MÊS	Va	lor Mensal	Total	
1	Aquisição de produtos alimentícios para oferta de lanche para os grupos de convivência	8	R\$	5.000,00	R\$	40.000,00
2	Material para as oficinas	8	R\$	4.000,00	R\$	32.000,00
3	Material de Limpeza e Conservação, Máscaras e Álcool gel (Decreto № 1645 de 29 de maio de 2020 Medidas contra COVID-19)	8	R\$	8.000,00	R\$	64.000,00
	Custo Total com Materiais de Consumo		RS	17.000,00	RS	136.000,00

# ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição		VALOR IENSAL	QTDE DE MESES	TOTAL GERAL		
1	Água / Luz / Telefone / Internet / IPTU dos 06 imóveis locados	R\$	2.473,60	5	R\$	12.368,00	
2	Serviços Contábeis	R\$	2.812,50	8	R\$	22.500,00	
3	Aluguel de imóvel para Sede da OSC	R\$	2.300,00	7	R\$	16.100,00	
4	Aluguel de 5 imóveis para instalar os núcleos	R\$	1.600,00	8	R\$	12.800,00	
5	Locação de equipamentos e móveis	R\$	6.290,00	8	R\$	50.320,00	
	Total dos Custos Indiretos				R\$	114.088,00	





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 003/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 27 de janeiro de 2021.

Viviane Souza França Secretária Municipal Desenvolvimento Social



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTII AMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 - P.A. № 002/2020/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICA № 001/2020

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 003/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Associação Beneficente Monte Horebe, inscrita no CNPJ sob o nº 00.561.721/0001-70.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Modificar o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Fomento nº 003/2020, no tocante ao item 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECUR-SOS POR RUBRICA, e os Anexos I, II, III e VI.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 003/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas

Data assinatura: 27/01/2021. Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SMDS Nº 004, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar para as ações e programas da Política Pública de Segurança Alimentar e Abastecimento.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar - SMDS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Contagem; as competências definidas no art. 26 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e o disposto no Decreto nº 458, de 28 de março de 2018:

Considerando o disposto nos arts. 58, 59 e § ÚNICO DO ART. 66 DA Lei Federal 13.019/2014 e no art. 51, da Lei Municipal nº 4.910/2017, relativo à promoção de monitoramento e avaliação do cumprimento de metas e dos objetivos de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC;

Considerando o disposto na Portaria SMDS nº 015, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsabilidades de servidores designados para gestão de parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências, publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 4901 de 10 de setembro de 2020.

E, considerando as parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDS, em específico, aquelas relacionadas à Política Pública de Segurança Alimentar e Abastecimento;

#### RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias de ações e programas da Política Pública de Segurança Alimentar e Abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar - SMDS, para o período de 2021 a 2022, passa a ser composta pelos seguintes membros, presidida pelo

- I Eulália de Lima Gomes Matrícula nº 154248-9;
- II Clemência Cecília de Souza Matrícula nº 134636-5;
- III Sirlei de Sá Moura Matrícula nº 154262-3.
- 1º § Na ausência do primeiro, a presidência será exercida pelo membro subsequente.
- 2º § A presente Comissão de Monitoramento exercerá controle sobre a execução das parcerias relativas à política de segurança alimentar e abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.
- Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída nesta Portaria terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada pelo mesmo período e seus membros reconduzidos.
- Art. 3º São responsabilidades da CMA as ações e procedimentos instituídos na Portaria SMDS nº 015, de 10 de setembro de 2020, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 4.910/2017.
- Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem/MG, 26 de janeiro de 2021.

Viviane Souza França Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br